

01-0150/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0150 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0150 / 2005

DE

22/03/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

NOEMI NONATO

EMENTA:

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO O "DIA DAS PESSOAS DESAPARECIDAS", E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 14:19:43

00000020449-86



ARQUIVADO EM 28/03/2006

Viviane

VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
SUPERVISOR
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 14 ABR 2005
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esporte
Saúde, Prom. Social e Trabalho
Finanças e Orçamento
SI - NTF

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0150/2005

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo o "Dia das Pessoas Desaparecidas", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Dia das Pessoas Desaparecidas", que acontecerá todo segundo domingo do mês de maio de cada ano.

Art. 2º A data instituída nos termos do artigo anterior passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

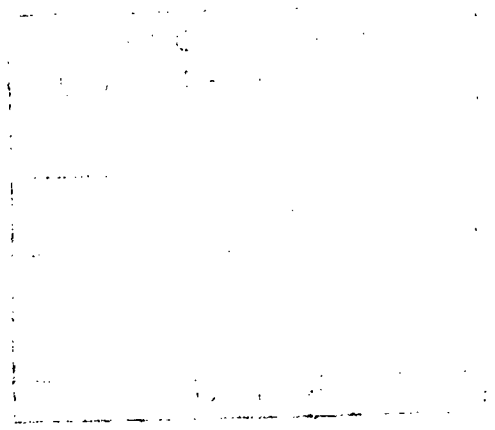
Sala das Sessões em

NOEMI NONATO
Vereadora

15 ABR 2005

20 10 22 12

10 22



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 13.05/05

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Recebi 405



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Em todo o Brasil pessoas desaparecem misteriosamente, no trajeto entre a residência, trabalho ou escola, até mesmo em frente à suas próprias casas.

Centenas de famílias ficam, assim, sem notícia de seus entes queridos, e têm de aprender a conviver com a angústia de não saber se seus familiares que desapareceram se encontram vivos ou mortos.

Não raro tais pessoas paralisam suas vidas na busca, no mais das vezes infrutífera, por notícias que conduzam ao paradeiro de seus familiares desaparecidos.

Em respeito a estas pessoas que desapareceram, muitas vezes vítimas de crimes brutais, e aos seus familiares que vivenciam a difícil situação de um sentimento de perda que se renova dia após dia pela esperança que sempre acaba se frustrando de reencontro de seus entes queridos é que propomos a instituição do "Dia das Pessoas Desaparecidas".

Em vista de tais fundamentos, espero contar com o apoio de meus nobres pares.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-150 de 2005 13/05/05 (a) Ed

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta:

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Com. de Constituição e Justiça

16.05.05

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/05/05 às 15:00


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPLENTE
JUNTO
EM 17/5/05 13h
POR QES

S 18/5/05

ao 14h QES

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Savinha
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 24/5/05

Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE _____, juntado _____, nesta data.
documento _____ e papel _____ e _____ não.
rubricado _____ sob folha _____ 04
Em 02/7/05


FABIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0521/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 150/05

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Noemi Nonato, que visa instituir o Dia das Pessoas Desaparecidas, que acontecerá todo segundo domingo do mês de maio de cada ano.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/06/05

Guilherme

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 04/7/05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 04/07/05	às 18:00
RF 10.799	
MÔNICA R. A. PAIVA	
RF 10.799 Secretária	

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
Ademir da Costa	
Para: Sala de	Esportes
Em: 15/07/05	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEQUE JORNAL DESTA DATA	
folha n. 05 / 39/08/05	
MONICA R. A. PAIVA	
RF 10.799 Secretária	



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0859/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 150/05.

O presente projeto de lei de autoria da Nobre Vereadora Noemi Nonato visa instituir o "Dia das Pessoas Desaparecidas" no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de maio.

De acordo com a justificativa da autora, a proposta busca chamar atenção para o elevado número de pessoas que desaparecem no país e na cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a proposição encontra amparo nos artigos 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município e proferiu parecer pela legalidade (fl. 04).

No que compete a esta Comissão analisar, entendemos que a proposição em tela reveste-se de interesse público e merece prosperar. Quem não se lembra dos efeitos positivos da campanha nacional pelas pessoas desaparecidas? Tal campanha, que teve origem na novela Explode Coração de autoria de Glória Pérez, conseguiu localizar 113 pessoas.

Deste modo, uma data especial para lembrar os desaparecidos na cidade de São Paulo pode ensejar campanhas igualmente importantes no âmbito municipal e permite envolver as entidades paulistanas de defesa de pessoas desaparecidas e de apoio, aos familiares, como por exemplo, a ABCD - Associação Brasileira de Busca e Defesa a Crianças Desaparecidas. A ABCD realiza todo segundo domingo de cada mês um ato de mães que levam, à Praça da Sé, foto de seus filhos desaparecidos a fim de chamar a atenção dos transeuntes na esperança de que alguém os reconheça. Tal manifestação ficou popularmente conhecida como "As Mães da Sé". O projeto em epígrafe vem reforçar essa luta e, quando oficializa uma data, contribui para a unificação das manifestações em um único ato de grandes proporções.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 30/08/05

Claudete Alves - Presidente

Ademir da Guia - Relator

17 - RELCOM
17- 6127/2005

A Douta Comissão de
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho

Em 13/09/05

MÔNICA R. ALPAIVA

RF 10.739

Secretária

Recebido na Comissão de

Saúde, Pr. Soc. e Trabalho

Em 13/09/05 as 12h00 h.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA

RF 100.823

Secretária

SEM EFEITO

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Presidente

Para relatar

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.

Em 13/09/05

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Paulo Teixeira

Para relatar

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.

Em 22/09/2005

IONINHA PAIVA

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Receido NA Assessoria da CSPST

em 05/10/05

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, original para rubricação rubricados sob deletores

Folhas de nº 06 / 21 / 11 / 05 a)

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA

RF 100.823

Secretária



Folha nº 067 do
Processo nº 0150/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 1420/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0150/2005.

O projeto de lei de autoria da nobre vereadora Noemi Nonato "inclui no calendário oficial de eventos do município de São Paulo o Dia das Pessoas Desaparecidas" que ocorrerá no segundo domingo do mês de maio de cada ano.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade, enquanto que a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favoravelmente a esta propositura.

A autora, em sua justificativa, argumenta que em todo o Brasil pessoas desaparecem misteriosamente, muitas vezes vítimas de crimes brutais, fazendo com que seus familiares vivenciem a difícil situação de um sentimento de perda que se renova dia após dia pela esperança, quase sempre frustrada, de encontrar seu ente querido. O Dia das Pessoas Desaparecidas será, sem dúvida, mais um caminho para localizar uma pessoa desaparecida.

A Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho é de parecer favorável a este projeto de lei.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 16/11/05.


Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereador Paulo Teixeira
Relator

CSPST-FF

17 - RELCOM
17- 7050/2005

A. Doria Comissão de
Finanças e Orçamento
Em: 21/11/05
056.007.823
ANA LUCIA DE OLIVEIRA
RF 100.823
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

22, 11, 05 às 15h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WV*

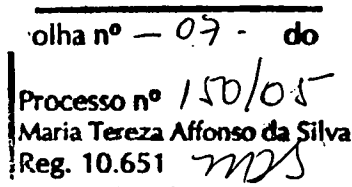
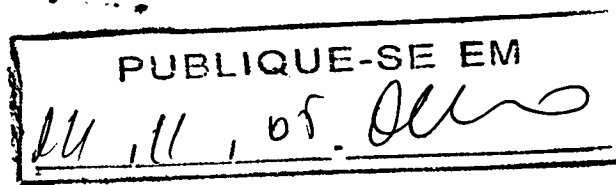
Assinatura do Vereador / A Nobre Vereadora
JOSÉ ROUCE NTO
Pelo
Data: 20 11 05
Assinatura: *[assinatura]*
O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Qui. juntado nesta data
Data: 07/12/05
Assinatura: *[assinatura]*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador
José Police Neto



16 - PAR
16- 1562/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0150/2005

O projeto em epígrafe, de autoria da Nobre Vereadora Noemi Nonato, inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o “Dia das Pessoas Desaparecidas”, a ser realizado anualmente, no segundo domingo do mês de maio.

De acordo com a justificativa da Autora, a presente propositura visa trazer à memória às pessoas que desapareceram, muitas vezes vítimas de crimes brutais.

Este é o projeto.

Inicialmente, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que apresentou parecer pela legalidade do projeto.

Examinada pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, esta exarou parecer favorável, fundada no interesse público.

Dando seqüência ao processo legislativo, foi o projeto encaminhado à apreciação da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, que prolatou parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador
José Police Neto

folha nº - 08 - do

Processo nº 750/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mps*

A proposição foi então remetida ao exame desta Comissão de Finanças e Orçamento, para ser apreciada quanto aos aspectos financeiro-orçamentários.

Na qualidade de relator designado e sob os aspectos que nos compete analisar, verificamos que a proposta contém todos os requisitos necessários à sua apreciação, não havendo possibilidade de que sua conversão em lei venha a produzir qualquer impacto financeiro-orçamentário.

Ante o exposto, nosso parecer é **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 0150, de 2005.

É o parecer.

14/12/05

José Police Neto
Vereador Netinho - PSDB

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 45, 6, 2 e 8

Publicado no D.O.M. de
02 / 02 / 2006

Página(s) 95, 96 Coluna(s) 04 e 01

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-23

São Paulo, 10/02/06

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23

EM 10/02/06

AS 16:40 h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar
carta de lei e registro.

15 /02/06

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

15/02/06

Kathya Regina Morales de Souza
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

documento 7 papel de informação
publicado sob folha n. 01478
Em 24/03/06
ORLANDO KOCI MENDES
Ass. de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04	do proc.
nº 11-150	de 05
ORLANDO ZANETTI	

Agente de Apoio Legislativo

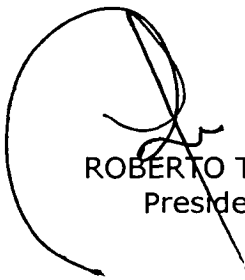
São Paulo, 16 de fevereiro de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 0185/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 15 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 150/05, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia das Pessoas Desaparecidas, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/clza



Folha nº 10	de 100
nº 11-15	de 15

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 150/05). (Vereadora Noemi Nonato - PSB). Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia das Pessoas Desaparecidas, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído o Dia das Pessoas Desaparecidas, que acontecerá todo segundo domingo do mês de maio de cada ano. Art. 2º A data instituída nos termos do artigo anterior passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo. Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES**, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 16 de fevereiro de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Celso Jatene; Bispa Lenice; José Américo; Jooji Hato; Cláudio Prado; Noemi Nonato.

JCSS/clza



Folha nº	11	de	05
nº	1158	de	05
ORLANDO KOSCHENNES			
Agente de Apoio Legislativo			

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 2006

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia das Pessoas Desaparecidas, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia das Pessoas Desaparecidas, que acontecerá todo segundo domingo do mês de maio de cada ano.

Art. 2º A data instituída nos termos do artigo anterior passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de fevereiro de 2006.

O Presidente,

κ
JCSS/clza



Folha nº	12	do proc.
nº	185	de 05

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de fevereiro de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 185, de 16/02/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 150/05, de autoria da Vereadora Noemi Nonato (inciso I do art. 84 do R.I.)

RECEBIDO
SGM/ATL

17/02/06
Nádia Lopes
134.424.2.00



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 13 de proc.
nº 11-180 da
ORIAN ROQUE MENDES

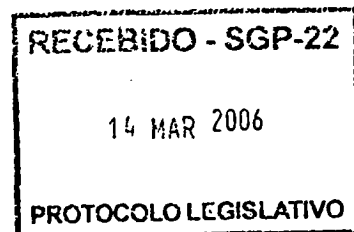
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 13 de março de 2006 -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 047/06 15 - DOCREC
15- 0307/2006

Ref.: OF-SGP 23 nº 0185/2006

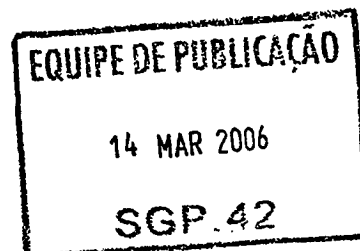


Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 150/05, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia das Pessoas Desaparecidas, tendo-lhe sido reservado o número 14.135.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


JOSÉ SERRA
Prefeito



Ao

Exmo. Sr.

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/bam
Reserva 14 135

A SGP-23

Em 15.03.06


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

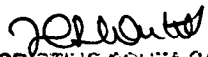
EM 15.03.06

AS 18:40 h.

Sra. Rosmari,

Juntar ao processo o Of. ATL 47, de 13 de março de 2006, oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica da lei promulgada e preparar carta de lei.

Em, 16.03.2006.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 16.03.2006.


ROSMARI CORDEIRO DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº 19	do proc.
nº 11-150	de 05

ORLAIRIS ROCHA MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de março de 2006.

23 - OF-SGP23
23-0638/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.135, de 13 de março de 2006, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia das Pessoas Desaparecidas, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 150/05, de autoria da Vereadora Noemi Nonato.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 43	do proc.
nº 11-100	de 05

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.135 DE 13 DE MARÇO DE 2006. (PROJETO DE LEI Nº 150/05). (Verª. Noemi Nonato). Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia das Pessoas Desaparecidas, e dá outras providências. Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído o Dia das Pessoas Desaparecidas, que acontecerá todo segundo domingo do mês de maio de cada ano. Art. 2º A data instituída nos termos do artigo anterior passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo. Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 16 de março de 2006. O Presidente, a) Roberto Tripoli. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 16 de março de 2006. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman.

Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12"

extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi.

São Paulo, 16 de março de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo . Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Celso Jatene; Bispa Lenice; José Américo; Jooji Hato; Cláudio Prado; Noemi Nonato.

JCSS/rcas



Folha nº 16	do proc.
nº 11-150	de 05

Câmara Municipal de São Paulo

ORLANDO KOCI MENDES
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.135 DE 13 DE MARÇO DE 2006
(PROJETO DE LEI Nº 150/05)
(VEREADORA NOEMI NONATO)

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia das Pessoas Desaparecidas, e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia das Pessoas Desaparecidas, que acontecerá todo segundo domingo do mês de maio de cada ano.

Art. 2º A data instituída nos termos do artigo anterior passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

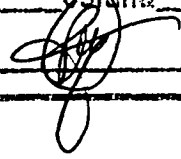
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de março de 2006.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 16 de março de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 22/03/2006
página 75 coluna 3ª
Conferido: 



Forma nº	do proc.
nº	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de março de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 638, de 21/03/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.135, de 13/03/06, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 150/05, de autoria da Vereadora Noemi Nonato.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

24, 03, 06

Cleonice Pereira de Oliveira
Encarregada de Setor
RF 546 175.8.02



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

18 ✓

do processo nº

01-150

de 200

05, 21, 03, 06

(a)

À SGP 33 - Arquivo Geral,
Para arquivamento.
27/03/06


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 187 fls.

Arquivado em

27-03-2006

O Func.º


LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS

RF 100.927

SGP-33